1086

CONTRATO

CONTRATO N° 12.0507/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ n° 11.753.492/0001-02 com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portador do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G SOARES DE CARVALHO EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ n° 28.766.496/0001-28, com sede na Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Bairro Pio XII, CEP 64.019-400, Teresina – PI, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Gargaryury Soares de Carvalho, Portador do CPF n° 623.601.673-91, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 009/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E MOBÍLIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: G SOARES DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ: 28.766.496/0001-28
ENDEREÇO: Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Bairro Pio XII, CEP 64.019-400, Teresina – PI.
REPRESENTANTE: Gargaryury Soares de Carvalho, CPF n° 623.601.673-91
E-MAIL: licitacaoantares@gmail.com **TEL.:** (86) 3305-5200 (86) 99998-6358

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2021.07.05 11:35:30 -03'00'

1087

LOTE I
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1.	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR** 1. PROCESSADOR A) PROCESSADOR INTEL DE 9ª GERAÇÃO EM ARQUITETURA X86 MÍNIMA DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS REAIS (QUAD CORE) OU SUPERIOR, SUPORTE À ARQUITETURA 64 BITS, TECNOLOGIA SSE4.1/4.2 OU SIMILAR; B) CONTROLADORA DE MEMÓRIA E DE VÍDEO INTEGRADA; C) PROCESSADOR COM CLOCK SPEED DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E COM MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB; D) SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD); E) CONTROLE DE NÍVEL DO DESEMPENHO AUTOMÁTICO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE REQUERIDA PELA ATIVIDADE DO MOMENTO; F) IMPLEMENTAR TECNOLOGIA QUE PERMITE QUE MÁQUINAS VIRTUAIS HOSPEDEIRAS USEM DIRETAMENTE OS DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS, TAIS COMO ETHERNET, PLACAS ACELERADORAS GRÁFICAS E CONTROLADORES DE DISCO RÍGIDO, ATRAVÉS DA DMA E REMAPEAMENTO DE INTERRUPÇÕES; G) TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W. H) ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. 2. BIOS A) DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A	UND	30	3.549,61	106.488,30

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:22766495000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766495000128
Dados: 2021.07.05 11:35:49 -03'00'

	MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; B) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL; C) A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; D) DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); E) DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATAFORM MODULE 1.2 OU SUPERIOR (TPM); F) DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB, ÁUDIO; G) PARA SISTEMA OPERACIONAL BASEADO EM LINUX DEVE POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS DENTRO DO DOS (FLASHBIN), ALÉM DE RECUPERAÇÕES DE FALHAS; H) COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A DOIS NÍVEIS, ADMINISTRADOR E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; I) SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; J) BIOS DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG); O FABRICANTE POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA MEMBROS; K) ALERTA AO SISTEMA EM CASO DE ABERTURA DO GABINETE PERMITINDO MONITORAR VIOLAÇÕES ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;				

	L) TIPO FLASH ROM; M) SUPORTAR BOOT PELA REDE; N) PERMITIR E HABILITAR O PROCESSADOR A EXECUTAR A TAREFA DE BALANCEAMENTO DE CARGA DE TRABALHO, AUMENTANDO CLOCK DE UM NÚCLEO E DESABILITANDO O DE OUTROS; O) DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES (BÁSICO E AVANÇADO COM VARREDURA DE TODOS OS BLOCOS DE MEMÓRIA E DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO) INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO; P) DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015, GARANTINDO ASSIM A INTEGRIDADE DA BIOS; 3. CHIPSET E PLACA MÃE A) PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; B) O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO DMI COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; C) DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACAMÃE; D) SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, SEM ADAPTAÇÕES; E) DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO TÉRMICO. 4.MEMÓRIA A) POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; B) COM NO MÍNIMO 8GB DDR4 2666MHZ; C) SUPORTE PARA 32GB DE MEMÓRIA;				

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:23766495000123

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128 Dados: 2021.07.05 11:36:22 -03'00'

	5.ARMAZENAMENTO A) UMA INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 06GB/S; COM 01 DISCO DE 1000 GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM; B) SUPORTE À TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY); 6. TECLADO A) DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM, MÍNIMOS DE 107 TECLAS, TECLAS SILENCIOSAS; B) PADRÃO ABNT-2; C) REGULAÇÃO DE ALTURA E/OU INCLINAÇÃO DO TECLADO; D) INTERFACE USB; E) A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 7.MOUSE A) DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADO NESTE CASO POR DECLARAÇÃO; B) TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; C) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 (MIL) DPI; D) INTERFACE USB; 8.GABINETE A) TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/- 10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 260 WATTS, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS); B) FONTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA SUPERIOR A 85% (PFC 80+); C) O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA PLATINUM (PODENDO ALCANÇAR ATÉ 92% DE				

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766495000128
Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766495000128 Dados: 2021.07.05 11:36:37 -03'00'

1091

	EFICIÊNCIA) OU SUPERIOR. A IMPLEMENTAÇÃO DESTE REQUISITO É FUNDAMENTAL PARA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ESTABELECIDO NA IN SLTI/MPOG N. 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2010. D) O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PARA KIT DE SEGURANÇA, DO TIPO KENSINGTON, SEM ADAPTAÇÕES; F) DIMENSÕES MÁXIMAS DE 33,8 X 30,8 X 10 CM; 9.MONITOR DE VÍDEO A) TAMANHO DA TELA: MÍNIMA DE 23.5 POLEGADAS; B) TELA 100% PLANA DE LED BACKLIT LCD, OU IPS; C) RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920 X 1080 A 60 HZ; D) PROPORÇÃO 16:10 OU 16:9; E) BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2; F) RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 1.000:1; G) SUPORTE MÍNIMO A 16,2 MILHÕES DE CORES; H) TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 8MS; I) DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: MÁXIMO DE 0.248 (H) MM X 0.248 (V) MM; J) CONECTORES DE ENTRADA: I. UMA ENTRADA DISPLAYPORT, COMPATÍVEL COM A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO DOS COMPUTADORES OFERTADOS – O CABO DE INTERLIGAÇÃO DEVE SER ENTREGUE JUNTO COM A SOLUÇÃO; II. UMA ENTRADA HDMI COMPATÍVEL COM A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO, SEM O USO DE ADAPTADORES; III. UMA 1 PORTA USB 3.0 PARA UPSTREAM E 2 PORTAS USB 3.0 PARA DOWNSTREAM; K) CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMENTO VERTICAL E POSICIONAMENTO HORIZONTAL; L) TELA COM REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMO DE 10CM) E INCLINAÇÃO; M) FONTE DE ALIMENTACÃO PARA CORRENTE					

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2021.07.05 11:36:53 -03'00'

	ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; N) PARA FINS DE ATENDIMENTO DA GARANTIA DO CONJUNTO "COMPUTADOR+MONITOR", O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR; O) CONSUMO DE ENERGIA EM MODO TÍPICO DE OPERAÇÃO DE NO MÁXIMO 22 WATTS; P) A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ COBRIR AINDA O REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR NO CASO DO APARECIMENTO DE DEADPIXEL (APENAS 1 (UM) PIXEL CLARO QUEIMADO); 10.INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO A) CONTROLADORA DE VÍDEO: I. PERMITA O USO DE DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, SEM USO DE ADAPTADORES E SEM A NECESSIDADE DE AUXÍLIO DE UMA PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD. II. MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO DO TIPO, COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO COM O SISTEMA, PODENDO ATINGIR 1.7GB OU MAIS; III. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO PADRÃO HDMI; IV. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) NO PADRÃO DISPLAYPORT NATIVA; B) CONTROLADORA DE REDE: I. GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM RECURSOS WAKE ON LAN (WOL); II. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA DE REDE PADRÃO RJ-45 INTEGRADA; C) CONTROLADORA DE ÁUDIO: I. CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM O PADRÃO "HD AUDIO CODEC"; II. ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE; III. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR UNIVERSAL DE ÁUDIO; IV. POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO UM CONECTOR DE SAÍDA DE LINHA; D) PORTAS E EXPANSÕES: I. POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 (OITO) PORTAS USB 2.0 / 3.0 OU SUPERIOR NATIVAS; II. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. III. DAS 8 PORTAS, DEVEM EXISTIR PELO MENOS 4 (QUATRO) USB 3.0 OU SUPERIOR;				

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2021.07.05 11:37:05 -03'00'

	11.SOFTWARES A) TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS, INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE; 12.COMPATIBILIDADE A) O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO; B) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM LINUX UBUNTU KERNEL 3.12 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION) OU CARTA DO FABRICANTE SOMADA A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL LINUX UBUNTU; C) TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS E LINUX UBUNTU 16.04 OU SUPERIOR; 13.DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A) DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS				

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000123

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2021.07.05 11:37:22 -03'00'

	DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) EM UMA DECLARAÇÃO POR ESCRITO E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; B) TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE: CATÁLOGOS TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE, OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EMITIDO PELO FABRICANTE, DIRECIONADO AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA PROPOSTA NO CERTAME; C) IDIOMA – TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; D) FICA FACULTADO À CONTRATANTE SOLICITAR, A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, EM CARTÓRIO NACIONAL, DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS; E) COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT NORMATIVA 1680:1:2018 SILVER PARA O CONJUNTO COMPUTADOR E MONITOR, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE HTTPS://EPEAT.SOURCEMAP.COM/?CATEGORY=PCSDISPLAYS; F) COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 6.1, OU SUPERIOR, PARA COMPUTADOR E MONITOR; G) CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM A NORMA ELÉTRICA IEC 60950-1:2001 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), DO					

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2021.07.05 11:37:38 -03'00'

	COMPUTADOR E MONITOR PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; H) CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADOS A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA O COMPUTADOR; I) CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O COMPUTADOR; J) COMPROVANTE QUE O COMPUTADOR, EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE, DEVE OBSERVAR A NORMA NBR-10152, OU NORMA INTERNACIONAL SIMILAR, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA; K) CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO COMPUTADOR+MONITOR NÃO CONTENHA SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); L) O COMPUTADOR E MONITOR DEVERÃO APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC61000 COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO OU LABORATÓRIO RECONHECIDO PELO INMETRO; M) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DTMF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA				

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2021.07.05 11:37:52 -03'00'

	O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS CATEGORIAS; 14.OUTROS REQUISITOS A) TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; 15.GARANTIA A) OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES; B) O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO DISPONÍVEL 8 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; C) O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; D) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; E) OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 4 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO JUNTO AO FABRICANTE; F) A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; G) O ATENDIMENTO SERÁ EM REGIME 8 HORAS				

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128 Dados: 2021.07.05 11:38:08 -03'00'

	POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; H) ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; I) NO CASO DO LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; J) CONDIÇÕES DE ENTREGA: TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO VIR NECESSARIAMENTE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAIXA OU AFIXADOS (À SUA CAIXA), ATRAVÉS DE ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS ENTREGAS FRACIONADAS DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO.				
10.	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5A (8P8C); CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2; CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL; REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS.	UND	300	0,69	207,00
22.	MOUSE USB 1600DDPI PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 DPI; CONECTOR: USB 2.0; SENSOR ÓPTICO; NÚMERO DE BOTÕES: 4 BOTÕES + SCROLL; COMPRIMENTO: 1,5; GARANTIA: 06 MESES.	UND	10	22,95	229,50
35.	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT SLIM ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO: ABNT2 CONEXÃO PS2 COR: PRETO TECLAS: 107 + 9 MULTIMÍDIA TECLAS MULTIMÍDIA: 1. HOME 2. E-MAIL 3.PLAY/PAUSE 4. STOP 5. ANTERIOR 6. PRÓXIMO 7. VOLUME - 8. VOLUME + 9. MUDO ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10GF MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 M +/-5% COMPATÍVEL: 98/2000/NT/ME/XP/VISTA/WIN 7 DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 45,3 X 2,0 X 16,5 CM CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO ALTURA (CM): 16.5 ESPESSURA (CM): 2.0 LARGURA (CM): 45.3 PADRÃO: ABNT2 CARACTERÍSTICAS: COMPATIBILIDADE: 98/ 2000/NT /ME /XP /VISTA /WIN7 CONEXÃO: PS/2 ATALHO MULTIMÍDIA: SIM COMPRIMENTO DO	UND	06	39,36	236,16

	CABO: 1,5 METROS NÚMERO DE TECLAS: 107 + 9 MULTIMÍDIA WIRELESS: NÃO TIPO: COM FIO CATEGORIA: COMUM				
39.	KIT DE FERRAMENTAS PORTÁTEIS, ALICATES CATRACA DE CRIMPAGEM, DESCASCADOR DE FIOS, REMOVEDOR DE CABO COAXIAL, PUNCH-DOWN TOO, ALICATE DE BICO FINO, TESTADOR DE CABO DE REDE, CHAVE DE FENDA CABEÇA CRUZADA, CHAVE DE FENDA DE CABEÇA PLANA, CHAVE TESTE PARA TESTAR POLOS POSITIVOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EM REDES ENERGIZADAS, PARA MEDIÇÕES DE 12V A 250V E SENDO QUE O CONDUTOR NÃO PRECISA ESTAR DESCASCADO PARA TESTE.	UND	02	366,40	732,80

LOTE II
ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
41.	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO 300 W RMS, AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, USB, ENTRADAS AUXILIAR (RCA), COR PRETA, COM SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SIMILAR OU SUPERIOR	UND	02	837,39	1.674,78
44.	TELA DE PROJEÇÃO; FORMATO SQUARE (1:1); PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO; TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL) 180×180 CM; TAMANHO DA TELA 196×196CM; TAMANHO DA EMBALAGEM 20X13X288CM; PESO BRUTO 9200G; GARANTIA 12 MESES CONFORME FABRICANTE COM SUPORTE TRIPÉ. SIMILAR OU SUPERIOR	UND	01	565,19	565,19

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 110.133,73 (cento e dez mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2021.07.05 11:38:37 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 110.133,73 (cento e dez mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO 214 – CUSTEIO 220 - INVESTIMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO 214 – CUSTEIO 220 - INVESTIMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128 Dados: 2021.07.05 11:38:52 -03'00'

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Julho de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2021.07.05 11:39:14 -03'00'

G SOARES DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ nº 28.766.496/0001-28
CONTRATADA

Id:030E588FEEF64C40

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 09.0507//2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 39.368.629/0001-24. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 62.730,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 39.368.629/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Tiago Queiroz Ortiz, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BC9CB38D04C68

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 11.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: G SOARES DE CARVALHO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 28.766.496/0001-28. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 110.696,23 (cento e dez mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 28.766.496/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Gargaryury Soares de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF0F43965A4C67

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 10.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 39.368.629/0001-24. **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R$ 95.580,00 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 39.368.629/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Tiago Queiroz Ortiz, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E288452DB464C69

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 12.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: G SOARES DE CARVALHO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 28.766.496/0001-28. **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R$ 110.133,73 (cento e dez mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 28.766.496/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Gargaryury Soares de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.